

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 10/2009/DET, de 2-3-2009

ASSUNTO: Informação sobre o processo de implementação pelas Empresas de Transporte de Valores das regras relativas à recirculação de notas de euro

No quadro de aplicação do Decreto-Lei nº 195/2007, de 15 de Maio, diploma que regula a actividade de recirculação de notas de euro quando desenvolvida por entidades que operem profissionalmente com numerário, e em observância do ponto 5 da Carta Circular 4/2009/DET, de 2009-01-09, o Banco de Portugal informa que:

1. A empresa de transporte de valores, ESEGUR, S.A., comunicou ao Banco de Portugal a instalação de um Centro de Tratamento de Numerário na Região Autónoma da Madeira, situado na cidade do Funchal.
2. Disponibilizada a informação pertinente, o Banco de Portugal procedeu à verificação, no Centro de Tratamento de Numerário acima indicado, da existência das condições requeridas para o exercício da actividade de recirculação de notas de euro, tendo verificado que aquele Centro preenche, no presente, os requisitos tecnológicos, processuais e de conhecimento exigíveis para essa finalidade, sem necessidade de utilização do período de transição previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 195/2007, de 15 de Maio.
3. A ESEGUR, S.A. passou a deter três Centros de Tratamento de Numerário habilitados para o exercício da actividade de recirculação de notas de euro, localizados em Lisboa, Porto e Funchal.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito e Agências de Câmbios.
